



DESPACHO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA A COMISSÃO PARITÁRIA DO SIADAP (QUADRIÉNIO 2025/2028)

Considerando:

1. Que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e adaptado à Administração Local pelo Decreto – Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cfr. alínea d) do nº 1 do artº. 55º e 59º Lei 66-B/2007 na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31-12, e artº. 22 D.R.18/2009);
2. Que a comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;
3. Que a comissão paritária a funcionar junto do presidente da Câmara, é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) e orienta os trabalhos – e dois representantes dos trabalhadores;
4. Que os quatro representantes da Administração foram designados por meu despacho de 16 de janeiro de 2025;
5. Que os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto, pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de toda a Câmara Municipal;
6. Que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores é organizado nos termos do despacho do Presidente da Câmara;

Nos termos do art.º. 22º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 setembro, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no próximo dia 29-01-2025, nos seguintes termos:

a) Locais e horários

Edifício Cultural CMP - 9h30 às 13H00

Armazém DOM CMP - 8h00 às 12H00

Agrupamento Escolas de Peniche - 9h30 às 13H00

Agrupamento Escolas D. Luís de Ataíde Peniche 2 9h30 às 13H00

Agrupamento Escolas de Atouguia da Baleia - 9h30 às 13H00

Escola Secundária de Peniche - 9h30 às 13H00

- b) A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a cinco, incluindo os membros suplentes, é fixada em 24/01/2025. Na falta desta indicação os mesmos serão designados por mim até 27/01/2025.
- c) O Núcleo de Serviços de Recursos Humanos prestará o apoio necessário aos membros das mesas de voto para a realização do ato eleitoral (lista de pessoal, material, etc.).
- d) Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, no secretariado do meu gabinete, até às 17 horas do dia 29-01-2025, acompanhados com a respetiva ata.



MUNICÍPIO DE
PENICHE

- e) Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Publique-se na página eletrónica do Município.

Peniche, 23 de janeiro 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Henrique Bertino Batista Antunes